



ATA N.º 04/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 19/02/2024.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO MAPA DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2023
3. 4.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 1.^a ALTERAÇÃO MODIFICATIVA - INCORPORAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024
4. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO
5. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CONCELHO DE MOURÃO
6. PROJETO DE REGULAMENTO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOURÃO
7. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICOS SUPERIORES
8. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DAS LUZ



9. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

II. EDUCAÇÃO

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA

III. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. PROPOSTA DO **PAPERSU** E RESPETIVA MEMÓRIA DESCRITIVA

IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Vice-Presidente Maria Luisa Poupinha Ralo

Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

Guilhermina Ratão Canete

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

Seguidamente o Sr. Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.ª Vereadora Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, substituída nos termos legais e regimentais pela Sr.ª Guilhermina Ratão Canete.

Considerando que a mesma foi notificada nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal do Sr. Presidente da Câmara Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou aquela imediatamente as funções como Vereadora.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

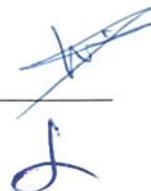
1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 35, referente ao dia 16 de fevereiro de 2024, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 808.251,59 (oitocentos e oito mil duzentos e cinquenta e um euros de cinquenta e nove cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 788.430,06 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta euros e seis cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 19.821,53 (dezanove mil oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Na passada quarta-feira, dia 7 do mês anterior, teve uma reunião no Agrupamento de Escolas de Mourão sobre o programa no combate ao insucesso escolar a candidatar pelo Município no âmbito do Portugal 2030;
- No dia esteve em Vila real de Santo António a convite do Município e da Freguesia para celebrar o Dia da Freguesia, para explorar a envolvência de Cristóvão de Mendonça enquanto natural de Mourão, tendo ficado no ar a possibilidade de se fazer uma geminação entre os dois Municípios;
- Na sexta-feira reuniu com a Federação Portuguesa de Caravanismo sobre o projeto ASA que já totalmente executado, no qual se verificaram alguns problemas técnicos no último fim-de-semana;
- No passado fim-de-semana decorreram as Festas de S. Brás, na Granja, com as limitações naturais a que as condições atmosféricas obrigaram;
- No dia 13 decorreram as atividades carnavalescas promovidas pela Associação Juvenil "A Entretenga";
- No dia 15, de manhã, esteve reunido com o Executivo da Freguesia de Luz para acompanhamento das atividades e trabalhos em curso na freguesia;
- Na tarde desse dia esteve presente numa reunião extraordinária da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, sobre a indicação dos nomes para integrarem a Associação Évora Capital Europeia da Cultura 2027;
- Na sexta-feira última decorreu uma reunião de preparação do Mês da Juventude, em março, cujo programa será divulgado em breve. Envidará esforços no sentido de proceder à instalação do Conselho Municipal da Juventude;
- No sábado, dia 17, esteve presente nas comemorações do Aniversário do Núcleo do Sporting da Granja, e à noite assistiu ao tradicional Baile da Pinha, na Luz;
- Hoje à tarde receberá o comprador da Herdade das Ferrarias para assinatura do contrato para revisão do Plano de Pormenor, visitando depois o espaço;



- Amanha receberá também o novo promotor do projeto turístico a instalar num edifício junto à estrada Mourão-Granja, que irá o projeto de negócio que decidiram implementar;
- Na Herdade do Mercador já se verificam alguns trabalhos de limpeza e remoção de entulhos, mas nada de trabalhos de construção.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador Manuel Carrilho desejou que todos os projetos a que o Sr. Presidente acabou de se referir se concretizem pois sempre foi essa a sua intenção e o seu desejo, e que certamente serão uma mais-valia para o concelho. Seguidamente perguntou qual o motivo por que diversos técnicos do Município estavam junto do edifício das antigas bombas de gasolina, se há alguma intenção de compra ou de levar por diante algum projeto por parte do Município, tendo o Sr. Presidente informado que a visita dos técnicos resulta da continuidade do trabalho da comissão de vistorias proceder à verificação das condições de segurança, conservação e estabilidade dos diversos prédios devolutos que constam do levantamento feito pela equipa técnica e que oportunamente foi dada a conhecer tanto ao Executivo como à Assembleia Municipal, e posteriormente notificar os proprietários sobre o dever de conservação. Mais informou que mesmo sem ter definido o fim a dar-lhe, naturalmente o Município estaria interessado na sua aquisição, dependendo obviamente dos valores pretendidos pelos proprietários.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 7 de fevereiro de 2024 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. A Sr.^a Vereadora Guilhermina Canete não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO MAPA DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL – UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2023

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta a qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata

Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. 4.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.^a ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise a sua proposta da modificação orçamental em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número cinco**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho observou que não acha muito normal a ocorrência de tantos lapsos ou omissões que têm estado na origem da elaboração das várias modificações orçamentais.

Mais referiu o Sr. Vereador que seria interessante saber-se o valor total dos custos com a Festa de Nossa Senhora das Candeias, bem como os proveitos obtidos pelas diversas associações que exploraram os bares. Finalmente realçou que embora concorde plenamente com os apoios atribuídos aos Bombeiros, será também importante saber os seus montantes anuais, incluindo a receita da bilheteira dos espetáculos.

Seguidamente o Sr. Presidente informou que a estimativa do custo total das Festas de Nossa Senhora das Candeias rondará 100 mil euros e que o montante total do apoio anual para os Bombeiros (financiamento das duas EIP – Equipas de Intervenção Permanentes, subsídio para disponibilidade operacional, apoio para aquisição de uma ambulância e a receita das entradas para os espetáculos da Festa), será aproximadamente entre 115 e 120 mil euros.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de alteração do regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 15 de novembro de 2023, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, deste Município, n.º INT_MOURAO/2024/329, de 14-02-2024, que a seguir se transcreve:



"A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de novembro de 2023, deliberou aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento de Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social do Município de Mourão e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital datado de 20 de novembro de 2023, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município, no sítio da Internet e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º237, de 11 de dezembro de 2023, convidando todos os interessados a consultar o projeto de alteração do regulamento acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis, contados da data da sua publicação no Diário da República.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de alteração do regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar a Alteração Regulamento de Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social do Município de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

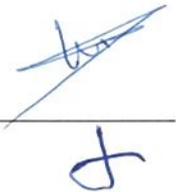
Deliberação tomada **por unanimidade**.

5. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CONCELHO DE MOURÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de alteração do regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 15 de novembro de 2023, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, deste Município, n.º INT_MOURAO/2024/331, de 14-02-2024, que a seguir se transcreve:

"A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de novembro de 2023, deliberou aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Mourão e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital datado de 20 de novembro de 2023, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município, no sítio da



Internet e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º237, de 11 de dezembro de 2023, convidando todos os interessados a consultar o projeto de alteração do regulamento acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis, contados da data da sua publicação no Diário da República.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de alteração do regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins”

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar a Alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada **por unanimidade**.

6. PROJETO DE REGULAMENTO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 29 de novembro de 2023, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, deste Município, n.º INT_MOURAO/2024/332, de 14-02-2024, que a seguir se transcreve:

"A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 29 de novembro de 2023, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens Residentes no Município de Mourão e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital datado de 30 de novembro de 2023, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município, no sítio da Internet e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º243, de 19 de dezembro de 2023, convidando todos os interessados a consultar o projeto de regulamento acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis, contados da data da sua publicação no Diário da República.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,
Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Regulamento de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação Próprias por Jovens Residentes no Município de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada **por unanimidade.**

7. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICOS SUPERIORES

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta n.º INT_MOURAO/2024/354, de 16-02-2024, do seguinte teor:

"Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Mourão,

1. Ao Serviço de Sustentabilidade e Ação Social (SSAS) da Unidade de Sustentabilidade Social, Cultura, Educação, Saúde e Desporto (USCED) do Município de Mourão compete:

- a) Apoiar e assegurar a conceção e implementação de programas, projetos e iniciativas, assegurando a realização de ações relativas aos objetivos inerentes aos Direitos Sociais, particularmente nas áreas afetas à Intervenção Social, Infância, Famílias, Idosos e Envelhecimento Ativo, Pessoas sem -abrigo e Vulnerabilidade social;
- b) Efetuar estudos sobre as carências sociais da comunidade, através de inquéritos socioeconómicos, questionários ou outras metodologias, consideradas convenientes para o estudo da situação do concelho e, com base nos mesmos, propor a implementação de medidas e infraestruturas de ação social adequadas à realidade do concelho;
- c) Colaborar com instituições vocacionadas para o apoio social, através da realização de projetos, bem como atendimento e encaminhamento dos munícipes sempre que solicitado, em especial, as pessoas em situação de risco ou em risco de exclusão social;
- d) Sinalizar e articular com os serviços competentes a obtenção de respostas para munícipes em situação ou em risco de pobreza e exclusão social;
- e) Apoiar as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- f) Assegurar o apoio social à 3.ª idade, infância e grupos especialmente carenciados ou desfavorecidos;
- g) Implementar e dinamizar os programas de apoio à construção/arrendamento de habitação social;
- h) Determinar as carências habitacionais no Município e manter atualizado os seus inventários;
- i) Conceder incentivos e apoios para a realização de obras de recuperação das habitações de famílias de estratos sociais desfavorecidos;

- j) Apoiar a conceção e o desenvolvimento de projetos e iniciativas de apoio às famílias;*
- k) Assegurar respostas de emergência social de apoio às famílias que se encontram em situação ou risco de exclusão e às IPSS;*
- l) Assegurar com os diversos parceiros sociais as repostas integradas de apoio às pessoas sem-abrigo;*
- m) Participar e articular com a Rede Social, no âmbito das matérias da Unidade;*
- n) Implementar projetos e iniciativas de desenvolvimento sustentável da comunidade, em colaboração com o Departamento e com a UAEDS;*
- o) Implementar projetos e iniciativas de animação sociocultural;*
- p) Monitorizar e apreciar as candidaturas no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios a Melhorias Habitacionais do Município de Mourão, no âmbito das áreas da Unidade;*
- q) Exercer as demais funções, que lhe forem cometidas.*

2. Por sua vez, ao Gabinete de Turismo do Serviço de Comunicação, Eventos e Desenvolvimento Turístico, compete:

- a) Assegurar o funcionamento do posto de informação turística;*
- b) Inventariar os recursos turísticos do concelho e promover a sua divulgação;*
- c) Promover a animação turística e o apoio a medidas e ações que visem o incremento da qualidade da oferta turística do município, dando especial atenção ao turismo ativo ou de eventos, aos valores culturais, geográficos e económicos subjacentes à caracterização do Município;*
- d) Assegurar as relações com as entidades ligadas ao setor do turismo;*
- e) Proceder ao estudo das potencialidades turísticas do Município, elaborando planos de desenvolvimento turístico globais ou setoriais;*
- f) Promover e apoiar a publicação de edições de carácter promocional que informem e orientem os visitantes e que garantam uma boa imagem do Município nas suas variadas potencialidades;*
- g) Desenvolver projetos de desenvolvimento turístico na área do concelho;*
- h) Manter atualizada a base de dados de agentes económicos do setor turístico;*
- i) Desenvolver ações promocionais do Município;*
- j) Promover a representação do Município em feiras e exposições locais, regionais, nacionais e internacionais, com o objetivo de afirmar o concelho como destino turístico, dando a conhecer as suas potencialidades;*
- k) Promover a realização de visitas guiadas na área do concelho, sempre que solicitadas e devidamente autorizadas superiormente;*
- l) Organizar a informação estatística necessária à caracterização do setor;*
- m) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas.*

Considerando que:

- a) No âmbito da Ação e Sustentabilidade Social o Município de Mourão tem vindo a procurar apostar numa maior participação de projetos comunitários, de apoio social e desenvolvimento social, bem como, apostar na promoção dos recursos endógenos e no o apoio a medidas e ações que visem o*

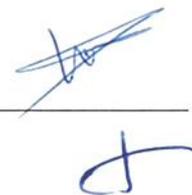


- incremento da qualidade da oferta turística do município, dando especial atenção ao turismo ativo ou de eventos aos valores culturais, geográficos e económicos subjacentes à caracterização do Município;*
- b) Essas atividades têm vindo a ser exercidas com recurso ao Regime de Prestação de Serviços;*
 - c) Existe a necessidade de promover um maior controlo daquelas atividades, nomeadamente, no plano hierárquico, o que não é possível com recurso à Prestação de Serviços;*
 - d) Se se antevê, fruto da caracterização sociodemográfica do Município de Mourão e do aumento do Turismo, um aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço;*
 - e) A fim de materializar o cumprimento de todas essas responsabilidades, competências, atividades e compromissos, de carácter temporário, foram previstas no Mapa de Pessoal, vagas para a Carreira / Categoria de Técnico Superior.*

Tudo ponderado, reveste-se de todo o interesse, diligenciar pelo recrutamento de três Técnicos Superiores distribuídos pelas seguintes áreas funcionais: Ref.^a A – **duas vagas** para o SSAS da USCED; Ref.^a B – **uma vaga** para Técnico Superior do Serviço de Comunicação, Eventos e Desenvolvimento Turístico, tudo sem prejuízo do exercício de funções afins nos termos do artigo 81.º da LGTFP.

Assim sendo, e tendo em consideração que:

- f) Nos termos do disposto no artigo 30.º da LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover a recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;*
- g) Se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2024, postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior a termo resolutivo certo, aprovado, por Deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 15 de dezembro de 2023, sob proposta e mediante prévia aprovação, por Deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023;*
- h) O Município de Mourão não se encontrava, em 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações descritas no artigo 30.º da LOE 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou de rutura financeira);*
- i) A abertura do presente procedimento concursal decorre da necessidade de recrutamento no âmbito do cumprimento de legislação e de compromissos estratégicos, no sentido de minimizar o recurso à prestação de serviços externos;*
- j) As autarquias locais não estão obrigadas a consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014), o que se mantém em vigor em conformidade com o artigo 5.º, n.º 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;*



k) Para efeitos do artigo 5.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central a mesma informou, em 08 de fevereiro de 2024, que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA).

l) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver em funcionamento, porém, não estão constituídas reservas de recrutamento no Município de Mourão.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere:

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, **autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado – Termo Resolutivo Certo – Ref.ª A – **duas vagas** para o SSAS da USCED; Ref.ª B – **uma vaga** para Técnico Superior do Serviço de Comunicação, Eventos e Desenvolvimento Turístico, tudo sem prejuízo do exercício de funções afins nos termos do artigo 81.º da LGTFP, com a seguinte caracterização dos postos de trabalho e métodos de seleção:

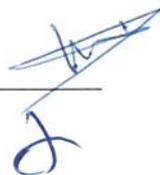
1. Caracterização dos postos de trabalho:

1.1. Funções genéricas: Nos termos do artigo 88.º, n.º 2 da LGTFP compete aos Técnicos Superiores: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores e; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas, atribuições ou competências que lhe sejam cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

1.2. Funções específicas: Ref.ª A – Duas vagas para Técnico Superior para exercício de funções no SSAS da USCED – As previstas no artigo 42.º, n.º 3.2 da orgânica dos serviços do Município de Mourão, publicada pelo Despacho n.º 12200/2022, de 18 de outubro; **Ref.ª B – Uma vaga** para Técnico Superior para exercício de funções no Gabinete de Turismo do Serviço de Comunicação, Eventos e Desenvolvimento Turístico – As previstas no artigo 21.º, n.º 4 da orgânica dos serviços do Município de Mourão, publicada pelo Despacho n.º 12200/2022, de 18 de outubro.

2. Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não pode, em caso algum, e sem prejuízo do artigo 271.º, n.º 3 da Constituição, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência, nem pode prejudicar a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

3. Âmbito do Recrutamento: Nos termos do artigo 30.º, n.º 3 da LGTFP, que visa estabelecer o controlo de efetivos na Administração Pública, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores



com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de nomeação. Assim, em cumprimento daquele dispositivo legal, e nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alíneas a) a d) da referida LGTFP, podem candidatar-se: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço. Em cumprimento com o artigo 11.º, n.º 3, alínea k) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. Por sua vez, considerando o disposto no artigo 30.º, n.º 4, o Órgão ou Serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa.

4. Local de Trabalho: Município de Mourão.

5. Duração do contrato a termo: Os contratos serão celebrados por um período de 12 meses, com base no artigo 57.º, n.º 1, alínea h) da LTFP, podendo ser renovado, se a atividade se justificar, por duas vezes, não podendo, em caso algum, a sua duração, incluindo renovações, exceder três anos, conforme disposto no artigo 60.º da LGTFP.

6. Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar. Em cumprimento com o artigo 25.º, n.º 5 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual, nos termos do número 6 do referido artigo e diploma é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

7. Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP e no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, estabelecendo-se como referência a 1.ª Posição Remuneratória da referida carreira, sem prejuízo de se assegurar a manutenção da posição remuneratória de origem, caso se trate de trabalhador com vínculo à função pública, previamente constituído por tempo indeterminado.

8. Requisitos de admissão:

8.1 Requisitos gerais: Os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;




- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 Requisitos específicos: Em conformidade com o Mapa de Pessoal para 2024, no mínimo, grau de licenciatura: Ref.^a A – Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762); Ref.^a B – Licenciatura que abranja as áreas do Turismo (CNAEF 812) e das Línguas, Literatura e Cultura (CNAEF 222).

8.3 Requisitos preferenciais: Experiência de trabalho em autarquias em maior número de áreas funcionais descritas para as diversas referências. Constituem ainda requisitos preferências, a capacidade de trabalhar em equipa; responsabilidade e compromisso com o serviço; autonomia e dinamismo; capacidade de organização; tolerância à pressão e contrariedade.

9. Métodos de seleção: Prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função, em cumprimento do artigo 36.º da LGTFP. A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, no âmbito da respetiva autonomia, mas, em cumprimento das regras legais estabelecidas quanto a essa matéria;

10. Júri: No exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 232/2022, de 09 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 9.º e 10.º, por proposta da Senhora Vice-Presidente, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal, incluindo do período experimental a que houver lugar:

Ref.^a A

- Engenheiro Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social do Município de Mourão, Presidente;
- Dr.^a Ana Luísa Fialho Dias, Chefe de Unidade de Sustentabilidade Social, Cultura, Educação, Saúde e Desporto do Município de Mourão, 1.º Vogal.
- Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, Técnica Superior do Serviço de Sustentabilidade e Ação Social da USCED do Município de Mourão, 2.º Vogal.

Ref.^a B

- Engenheiro Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social do Município de Mourão, Presidente;
- Dr. Luís Manuel Carrapato Bibiu, Técnico Superior do Serviço de Cultura da USCED do Município de Mourão, 1.º Vogal.
- Dr.^a Telma Cristina Segurado Ramalho, Técnica Superior da Subunidade de Recursos Humanos da Divisão de Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico do Município de Mourão, 2.º Vogal.

Paços do Município de Mourão, 16 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

8. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DAS LUZ

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Mourão:

- Da Associação Juvenil de Mourão – A Entretenga, para a realização do jantar do Dia da Mulher, no dia 0 de março próximo;
- Da Senhora Ermelinda Poeiras Ramalho Mendonça, para o dia 7 de abril de 2024.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

9. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

9.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu despacho de deferimento do pedido de cedência de transporte do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Viana do Alentejo, no passado dia 18 do corrente mês.

Apreciado o mencionado despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

9.2. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do pedido de cedência de transporte da Senhora Iveta da Conceição Carrilho Guerra Piedade Frasco, para uma deslocação a Almada, do Grupo de Cantares Feminino Granjarte, no dia 2 de março próximo.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

II EDUCAÇÃO

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise da Carta Educativa de Mourão, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número seis**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Após análise do referido documento, o Executivo deliberou:

- **Aprovar a Carta Educativa de Mourão, e apresentar a mesma, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta também a aprove.**

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. PROPOSTA DO **PAPERSU** E RESPECTIVA MEMÓRIA DESCRITIVA

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da proposta do Plano em epígrafe, apresentada pelo Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Nelson Tomás, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número sete**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de apreciado o mencionado documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente, aprovar o PAPERSU – Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos de Mourão e respetiva memória descritiva, ficando a estratégia constante do mesmo condicionada à obtenção dos respetivos Fundos Europeus a 'Fundo Perdido'.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

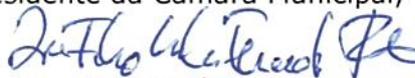
Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 4 de março de 2024, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,



O Secretário,

